

atividades da Secretaria do Governo Municipal e da Subprefeitura São Mateus,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 964.969,50 (novecentos e sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.969,50
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
70.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	800.000,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	964.969,50
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164.969,50
65.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
		964.969,50

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.
RICARDO NUNES, Prefeito
LUIZ FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 8 de dezembro de 2021.

DECRETO Nº 60.871, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 25.083.160,49 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 25.083.160,49 (vinte e cinco milhões e oitenta e três mil e cento e sessenta reais e quarenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.19.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.998.384,17
16.22.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.118.485,40
16.23.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.788.790,92
93.10.08.244.3023.6167	Benefícios Eventuais	
33903200.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.177.500,00
		25.083.160,49

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.905.660,49
16.10.12.365.3010.2887	Ações de Apoio à Educação Infantil	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.000,00
25.10.13.392.3001.6380	Editorial Redes e Ruas	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000.000,00
25.10.13.392.3001.6381	Lei de Fomento ao Teatro	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.430.770,83
25.10.13.392.3001.6383	Fomento ao Círculo Editorial Xamego	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.179.115,60
25.10.13.392.3001.6385	Prêmio Zé Renato	
33903100.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000.000,00
25.10.13.392.3001.6386	Fomento à Música	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
25.10.13.392.3001.6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.567.613,57
		25.083.160,49

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.
RICARDO NUNES, Prefeito
LUIZ FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 8 de dezembro de 2021.

DECRETO Nº 60.872, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 35.000.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000.000,00
		35.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.
RICARDO NUNES, Prefeito
LUIZ FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 8 de dezembro de 2021.

DECRETO Nº 60.873, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.099.662,68 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.099.662,68 (três milhões e noventa e nove mil e seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.214,40
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	297.835,33
30.10.11.333.3019.8088	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
34.10.08.243.3013.8418	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
34.10.14.422.3018.4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI	
		55.994,80

34.10.14.422.3023.4321	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.994,80
34.10.14.422.3023.4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
42.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	50.000,00
50.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
53.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
57.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	200.000,00
69.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	318.181,00
73.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.734,01
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44505100.00	Obras e Instalações	528.060,00
44905100.00	Obras e Instalações	180.000,00
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	157.125,02
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	134.396,54
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.789,00
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	110.932,58
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	68.400,00
93.10.08.244.3023.2021	Centro de Acolhida	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
93.10.08.244.3023.2022	Centro de Acolhida Especial	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.000,00
		3.099.662,68

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.099.662,68
		3.099.662,68

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.
RICARDO NUNES, Prefeito
LUIZ FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 8 de dezembro de 2021.

DECRETO Nº 60.874, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 500.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Cidade Ademar e da Subprefeitura Jabaquara,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
55.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
55.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
56.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
		500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.
RICARDO NUNES, Prefeito
LUIZ FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 8 de dezembro de 2021.

DECRETO Nº 60.875, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 500.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Cidade Ademar e da Subprefeitura Jabaquara,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
55.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
55.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
56.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
		500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.
RICARDO NUNES, Prefeito
LUIZ FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 8 de dezembro de 2021.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SGM 470, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6024.2021/0012118-3

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS/SP.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002 e considerando a promulgação da Lei 17.575, de 19 de julho de 2021 que altera a Lei 12.524, de 1º de dezembro de 1997, e o Decreto 60.825, de 29 de novembro de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º, da Portaria 347-SGM, de 17 de dezembro de 2020, e designar para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP, criado pela Lei 12.524, de 1º de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto 38.877, de 21 de dezembro de 1999, com as alterações da Lei 17.575, de 19 de julho de 2021, e do Decreto 60.825, de 29 de novembro de 2021, os seguintes representantes do Poder Público:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR: Gustavo Felício Ferreira Pinto – RF 839.336.2
SUPLENTE: Ana Luiza Wosgrau Padilha – RF 890.950.4
TITULAR: Rosier Batista Custódio - RF 878.569.4

SUPLENTE: Thiago André Estanislau Oliveira da Veiga – RF 808.422.0

TITULAR: Sylmara Andreoni Vettorello Ramires - RF 589.994.0

SUPLENTE: Thais de Fabris Vieira – RF 843.532.4
TITULAR: Priscila Pereira Alves Scharth Gomes – RF 883.304.4

SUPLENTE: Antônio Jardson Ferreira Lopes – RF 883.229.3
II – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TITULAR: Maria Aparecida Romano Vieira – RF 601.644.8
SUPLENTE: Patrícia Maria Bucheroni – RF 754.416.2

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Gláucia Cristine Silva Burkler – RF 808.979.5

SUPLENTE: Taize Grotto de Oliveira – RF 784.038.1
IV – SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

TITULAR: José Carlos Damasceno – RF 841.308.8
SUPLENTE: Eduardo dos Anjos Barboza – RF 817.067.3

V – SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TITULAR: Antonio César Corradi – RF 887.259.7

SUPLENTE: Severina Eudoxia da Silva – RF 835.729.3
VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULAR: Juliana Felicidade Armede – RF 838.360.3
SUPLENTE: Mayara Mathias da Silva – RF 878.900.2

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação dos senhores VALERIA ELOY DA SILVA KOVAC, PATRICIA BARBOSA, LUCIANO SANTOS ARA